



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 730/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – DIVISAO DO F.M.D.C.A.

10.03.08.122.0011.2-080–Controle Social

D = 2565 - 3.3.90.30.0000 –Material de Consumo R\$ 4.300,00

D = 2566 – 3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 6.700,00

FR–782 – Fortal. CMDCA

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – DIVISAO DO F.M.D.C.A.

10.03.08.243.0011.1-016 – Incentivo à Criança ao Adolescente

D = 2568 - 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

D = 2569 – 3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 12.000,00

D = 2570 – 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 18.000,00

FR – 783 – Incentivo a Criança e Adolescente

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá ser viável provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 782 no valor de R\$ 11.000,00 e 783 no valor R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL